



PORTARIA Nº 476

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno,

RESOLVE:

I – determinar regime de plantão/home Office, em escala de revezamento, para cada colaborador/funcionário terceirizado que presta serviços administrativos a esta Casa Legislativa, nos períodos de **01/01 a 07/01/24, 08/01 a 14/01/24, 15/01 a 21/01/24 e 22/01 a 28/01/24.**

II - caberá a chefia imediata e aos gestores dos contratos garantirem os serviços essenciais mínimos e organizar a distribuição dos mesmos de forma uniforme, sendo um colaborador em plantão/home office por semana.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 27 de dezembro de 2023.

Werley Glicério Furbino Araújo
PRESIDENTE



Página de assinaturas

Werley Glicerio Furbino de Araujo

Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário

HISTÓRICO

- 27 dez 2023**
17:23:18  **Gerencia de Pessoal** criou este documento. (E-mail: gerencia.pessoal@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 27 dez 2023**
17:31:48  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 27 dez 2023**
17:31:52  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil

